

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ****Processo Administrativo nº 23051.025661/2023-71****Termo Aditivo nº 02/2026**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A GOAT SOLUÇÕES DIGITAIS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representada pela Reitora, este ato representado pela sua Reitora, **Ana Paula Palheta Santana**, nomeada através do Decreto Presidencial de 02 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de 02 de agosto de 2023, seção 2, extra A, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **GOAT SOLUÇÕES DIGITAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.959.386/0001-21**, sediado(a) na Av. Antônio Sales, 1885, salas 901 e 903 - Fortaleza/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo **Sr. MATEUS BATISTA PEIXOTO**, conforme *documentação apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23051.025661/2023-71** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. **PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses**, a partir de **29/04/2026 até 29/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. **REAJUSTAR o Contrato Nº 03/2021 em 4,441350% com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado pelo IBGE, acumulado em 12 meses, referente ao **período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026**, conforme a cláusula SÉTIMA do Contrato e o art. 61 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de Maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. **O valor mensal da contratação é de R\$ 11.518,21** (onze mil quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos), **perfazendo o valor anual de R\$ 138.218,52** (cento e trinta e oito mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor ATUAL	Valor REAJUSTADO	Valor Mensal REAJUSTADO	Valor Anual REAJUSTADO
1	Servidores Ativos	Unid.	2.570	R\$ 2,61	R\$ 2,72	R\$ 6.990,40	R\$ 83.884,80
2	Custo fixo mensal	Mês	-	R\$ 4.335,27	R\$ 4.527,81	R\$ 4.527,81	R\$ 54.333,72
VALOR MENSAL REAJUSTADO						R\$ 11.518,21	
VALOR ANUAL REAJUSTADO							R\$ 138.218,52

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26416/158135;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231593;
- IV) Elemento de despesa: 339040-06; e
- V) Plano interno: L20RLP01REN; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE000299;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 2026.

Prof.ª. Dra. Ana Paula Palheta Santana
Representante legal do CONTRATANTE

Sr. Mateus Batista Peixoto
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas

1. _____ 2. _____